CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI Nº_____/2025.

INSTITUI A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "CORREIO POPULAR" DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica implementado no âmbito do Município de Vila Velha a instalação do "Correio Popular" como forma de contato entre os cidadãos e o Agente Comunitário de saúde daquela região.

§1º O programa consiste na instalação de um canal de comunicação entre a população e as unidades de saúde, por meio de um recipiente onde reclamações e sugestões serão depositadas em um recipiente, ao qual se dará o nome de "Correio Popular".

§2º O "Correio Popular" dos Agentes comunitários de Saúde será utilizada sobre a mesma forma congênere ao trabalho dos Correios, ou seja, conterá os formulários de pré-cadastros personalizado com o brasão da Prefeitura Municipal de Vila Velha e com a logomarca do "Programa Mais Saúde com Agente" do Ministério da saúde.

Art. 2º O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei por meio de Resolução da Secretaria de Saúde.

Art. 3º O Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades em nível Federal, Estadual e Civil, objetivando capitalização de recursos financeiros as instalações desse programa "Correio Popular dos Agentes Comunitários de Saúde".

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha – ES, 27 de junho de 2025.

JONIMAR SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR PP

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380037003800380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

O Agente Comunitário de Saúde (ACS) é um profissional que contribui de modo significativo para a prevenção de agravos, promoção e assistência à saúde da população.

Desse modo, percebemos que trabalhar com a promoção da integração entre a equipe (ACS) e a população de referência junto à Unidade Básica de Saúde (UBS) é essencial para o desenvolvimento das ações e da educação cidadã, relacionadas às necessidades e às condições do território.

Seguindo essa linha, ao ser demandado acerca dos defeitos de comunicação entre a população e a equipe (ACS), este vereador encontrou na instalação do presente programa, uma solução para melhorar essa comunicação. Além disso, a implementação do presente programa busca o aprimoramento das atividades desempenhadas pelos agentes, bem como a melhoria no canal de comunicação com a população.

A ideia deste Programa é a instalação dos "Correios Populares dos Agentes Comunitários" em locais estratégicos em ruas, terminais e pontos de ônibus, unidades de saúde e outros locais que sejam de fácil acesso da população.

A instalação em locais estratégicos tem como objetivo alcançar pessoas que não têm tempo de ir até as UBS, mas que poderão ser alcançadas pelo pré-cadastro feito e depositado nos "Correios Populares do ACS", mitigando os desencontros e dificuldades da população de ter acesso a um direito que deve ser amplamente exercido.

Assim, a instalação dos "Correios Populares" proporcionará maior velocidade nos atendimentos e maior alcance de pessoas.

Por fim, submeto esse projeto de grande relevância e interesse público ao crivo dos meus pares, com a esperança de aprovação, pois trata de um grande avanço na assistência da população canela verde.

Vila Velha – ES, 27 de junho de 2025.

JONIMAR SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR PP

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380037003800380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200380037003800380030003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR JONIMAR SANTOS** em **27/06/2025 14:34**
Checksum: **4570C589F0D858245B399B47623E7FABF0B6309943154B79ABF27F8B705DD905**